

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA
CÍVEL COMARCA DA CAPITAL**

PROCESSO 0031574-14.2015.8.19.0001

AUTOR: OSVALDO DOS REIS

REU: BANCO GMAC S.A.

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

Luciana Madeira, contadora, legalmente habilitada a realizar perícias judiciais de natureza contábil, honrosamente nomeada pelo **MM Juízo** para o encargo de perito contador no processo em curso, fls. , vem expor o que se segue:

O laudo pericial será apresentado em 6 títulos assim dispostos:

- i.* Relatório;
- ii.* Procedimentos Periciais;
- iii.* Quesitos do autor;
- iv.* Quesitos do réu;
- v.* Conclusão; e
- vi.* Anexo

i – Relatório:

Oswaldo dos Reis impetrou ação de prestação de contas em face de **Banco GMAC S.A.**

O autor informa ter contratado com o banco réu financiamento para aquisição de veículo automotor. Alega abusividade na cobrança dos juros remuneratórios e demais encargos.

Informa ter buscado profissional para conferir os valores que vinham sendo cobrados pela instituição por desconfiar que estavam errados.

Por esse motivo, ajuizou essa ação para que fossem revistas as cláusulas contratuais e que lhe fossem restituídos os valores que pagou de forma indevida.

A instituição, por sua vez contesta, alegando que o autor pretende pagar a dívida de forma diferente da pactuada e que tinha plena ciência das condições do contrato quando o assinou.

Às fls. foi deferida prova pericial para apurar os fatos e responder aos quesitos apresentados pelas partes.

ii – Procedimentos Periciais:

O entendimento da signatária é que a principal função do perito do juízo é fornecer ao Magistrado todos os elementos esclarecedores das questões controvertidas encontradas nos autos processuais, proporcionando ao juízo subsídios para poder pronunciar-se de forma precisa.

Seguindo este caminho, as análises e conclusões apresentadas buscaram isenção do entendimento da aplicabilidade das normas legais, por considerar que estas tratam de mérito exclusivamente do juízo, o que implica na abstração das indagações pertinentes à interpretação das leis.

Para proceder a análise dos fatos a perita utilizou, principalmente, a documentação abaixo:

1. Contrato de financiamento fls 127/ss; e
2. Relação de parcelas pagas fls 202.

iii – Quesitos do autor:

Quesitos apresentados às fls.204

1. Queira o sr perito informar se no contrato de financiamento, houve capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano, e em caso positivo o valor cobrado a tal título.

RESPOSTA: Negativa a resposta. O contrato utiliza o sistema de amortização denominado Tabela Price. A principal característica da tabela Price ou Sistema Francês de Amortização são as prestações iguais e sucessivas amortizando-se mensalmente a parcela de juros vencidos sobre o saldo devedor e uma quota do capital.

Assim, quando o devedor paga a parcela do financiamento, está quitando a parcela de juros devida naquele mês e os juros não se acumulam para o período seguinte.

Por esse motivo, não foi identificada a incidência de anatocismo no contrato em análise.

2. Queira o sr perito esclarecer qual é o valor atual do debito, sendo expurgado o valor cobrado a titulo de capitalização de juros.

RESPOSTA: o autor pagou apenas as 3 primeiras parcelas do financiamento contratado. Por esse motivo, encontra-se inadimplente em 45 prestações no valor de R\$1.588,54, que totaliza em valores históricos R\$71.484,30, mais encargos de inadimplência.

3. queira o sr perito efetuar uma explanação clara e precisa sobre a metodologia financeira aplicada pelo réu na amortização do saldo devedor.

RESPOSTA: O contrato utiliza o sistema de amortização denominado Tabela Price. A principal característica da tabela Price ou Sistema Francês de Amortização são as prestações iguais e sucessivas amortizando-se mensalmente a parcela de juros vencidos sobre o saldo devedor e uma quota do capital.

Assim, quando o devedor paga a parcela do financiamento, está quitando a parcela de juros devida naquele mês e os juros não se acumulam para o período seguinte.

A demonstração dos cálculos pode ser encontrada no anexo 1 desse laudo pericial.

4. Queira o sr perito informar se a taxa de juros prefixada no contrato foi respeitada, sem caso negativo informar qual foi a taxa utilizada

RESPOSTA: Afirmativa a resposta. A pericia efetuou a evolução do financiamento seguindo as cláusulas contratuais e não identificou divergências.

O detalhamento dos cálculos está no Anexo 1.

5. Queira o sr perito declarar se houve cobrança cumulativa de comissão de permanência com juros de mora e/ou correção monetária, devendo, em caso positivo, informar qual foi a taxa utilizada.

RESPOSTA: Não foi identificada a cobrança cumulada de comissão de permanência e correção monetária ou juros de mora. O contrato prevê na clausula 12 que em caso de atraso são cobrados juros moratórios de 0,433%ao dia ate a data do efetivo pagamento, multa de 2% , além de despesas de cobrança.

6. Queira o sr perito com base na lei 1521/51, que limita o spread bancário em 20%, apurar o custo de captação pelo banco em poupança, CDB, CDI, e o custo operacional e o custo tributário e, em seguida, incidir o percentual máximo de 20%, encontrando-se assim a taxa máxima de juros que o banco pode cobrar dos financiados, aplicando este percentual ao presente contrato

RESPOSTA: Prejudicada a resposta diante da ausência de informações detalhadas nos autos.

iv – Quesitos do Réu:

O réu não apresentou Quesitos

v – Conclusão:

Tendo em vista a análise dos dados fornecidos no caso em tela, conclui esta perita que:

I- Do contrato:

- O autor contratou em 04/09/14 com o banco réu um financiamento assim composto:

Valor do veiculo	60.900,00
(-) Entrada	13.500,00
(+) tarifa cadastro	530,00
(+) IOF	955,92
(+) Despesas registro	48,13
(+) serv despachante	1.490,00
(+) acessórios	4000,00
(=) Total financiado	54.424,05
Taxa de juros da operação	1,47% ao mês
Prazo	48meses

- Foi acordado que o financiamento seria pago em 48 parcelas fixas no valor de R\$1.588,54 cada uma. A taxa de juros aplicada no empréstimo está informada no documento de fls, estipulada em 1,47%am (19,14%aa).
- O contrato foi assinado em 04/09/2014, tendo a primeira prestação vencimento em 03/10/2014.
- A pericia recalculou a evolução do financiamento baseada nos dados acima e não apurou divergências nas cobranças; isto é, o banco aplicou corretamente a taxa de juros negociada sobre o valor total devido. Contudo, conforme pode ser observado pelo quadro apresentado anteriormente, foram embutidos no valor financiado tarifas, serviços de terceiros, seguro e IOF, no valor total de R\$3.024,05. O autor também incluiu alguns acessórios no veículo, que custou o total de R\$4.000,00.
- Conforme documentos juntados aos autos, a autora já pagou as 3 primeiras parcelas. Estando inadimplente desde a parcela numero 4 vencida em 03/01/2015, conforme fls. 202 dos autos.

II- Da taxa média de juros :

- O Banco Central do Brasil divulga por mês a média das taxas de juros aplicada pelas Instituições financeiras para as diversas modalidades de crédito no endereço eletrônico <http://www.bcb.gov.br/?TXCREDMES>.

As tabelas divulgadas para operações com “juros prefixados de Aq. de bens PF veículos” demonstra que em setembro de 2014 a média das taxas praticas pelo mercado para operações similares era de 22,78% ao ano equivalente a 1,724%am.

Comparando a taxa divulgada pelo Banco Central com aquela cobrada pela instituição ré, verifica-se que a taxa cobrada no contrato é inferior àquela praticada no mercado no mesmo período.

- Importante informar que as taxas de juros podem variar em função do tipo de operação e do perfil de risco do tomador de crédito.

III- Da análise do anatocismo :

- O contrato utiliza o sistema de amortização denominado Tabela Price. A principal característica da tabela Price ou Sistema Francês de Amortização são as prestações iguais e sucessivas amortizando-se mensalmente a

parcela de juros vencidos sobre o saldo devedor e uma quota do capital.

- Assim, quando o devedor paga a parcela do financiamento, está quitando a parcela de juros devida naquele mês e os juros não se acumulam para o período seguinte.

Por esse motivo, não foi identificada a incidência de anatocismo no contrato em análise.

vi – Anexo:

- Anexo 1 – Evolução do financiamento pelas cláusulas contratuais

Encerramento:

Nada mais a aduzir e esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo, encerra-se o presente LAUDO PERICIAL contendo 10 (dez) laudas e 1 anexo.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2018.

Luciana Madeira
Contadora CRCRJ 100.424/O-9
Perita do Juízo

Anexo 1- evolução do financiamento

EVOLUÇÃO DO FINANCIAMENTO - taxa e condições contratadas				
Valor financiado	R\$ 47.400,00			
IOF	R\$ 955,92			
acessorios	R\$ 4.000,00			
tarifa cadastro	R\$ 530,00			
serv terceiros	R\$ 1.538,13			
Total financiado	R\$ 54.424,05			
Juros	1,470%	ao mês		
Período	48			
Parcela	Saldo Devedor	Prestação	Amortização	Juros
0	R\$ 54.424,05			
1	R\$ 53.635,60	1.588,49	R\$ 788,45	R\$ 800,03
2	R\$ 52.835,55	1.588,49	R\$ 800,04	R\$ 788,44
3	R\$ 52.023,75	1.588,49	R\$ 811,80	R\$ 776,68
4	R\$ 51.200,01	1.588,49	R\$ 823,74	R\$ 764,75
5	R\$ 50.364,17	1.588,49	R\$ 835,85	R\$ 752,64
6	R\$ 49.516,03	1.588,49	R\$ 848,13	R\$ 740,35
7	R\$ 48.655,43	1.588,49	R\$ 860,60	R\$ 727,89
8	R\$ 47.782,18	1.588,49	R\$ 873,25	R\$ 715,23
9	R\$ 46.896,09	1.588,49	R\$ 886,09	R\$ 702,40
10	R\$ 45.996,98	1.588,49	R\$ 899,11	R\$ 689,37
11	R\$ 45.084,65	1.588,49	R\$ 912,33	R\$ 676,16
12	R\$ 44.158,90	1.588,49	R\$ 925,74	R\$ 662,74
13	R\$ 43.219,55	1.588,49	R\$ 939,35	R\$ 649,14
14	R\$ 42.266,39	1.588,49	R\$ 953,16	R\$ 635,33
15	R\$ 41.299,22	1.588,49	R\$ 967,17	R\$ 621,32
16	R\$ 40.317,83	1.588,49	R\$ 981,39	R\$ 607,10
17	R\$ 39.322,02	1.588,49	R\$ 995,81	R\$ 592,67
18	R\$ 38.311,57	1.588,49	R\$ 1.010,45	R\$ 578,03
19	R\$ 37.286,26	1.588,49	R\$ 1.025,31	R\$ 563,18
20	R\$ 36.245,88	1.588,49	R\$ 1.040,38	R\$ 548,11
21	R\$ 35.190,21	1.588,49	R\$ 1.055,67	R\$ 532,81
22	R\$ 34.119,02	1.588,49	R\$ 1.071,19	R\$ 517,30
23	R\$ 33.032,08	1.588,49	R\$ 1.086,94	R\$ 501,55
24	R\$ 31.929,17	1.588,49	R\$ 1.102,92	R\$ 485,57
25	R\$ 30.810,04	1.588,49	R\$ 1.119,13	R\$ 469,36
26	R\$ 29.674,46	1.588,49	R\$ 1.135,58	R\$ 452,91
27	R\$ 28.522,19	1.588,49	R\$ 1.152,27	R\$ 436,21
28	R\$ 27.352,98	1.588,49	R\$ 1.169,21	R\$ 419,28
29	R\$ 26.166,58	1.588,49	R\$ 1.186,40	R\$ 402,09
30	R\$ 24.962,74	1.588,49	R\$ 1.203,84	R\$ 384,65
31	R\$ 23.741,21	1.588,49	R\$ 1.221,53	R\$ 366,95
32	R\$ 22.501,72	1.588,49	R\$ 1.239,49	R\$ 349,00
33	R\$ 21.244,01	1.588,49	R\$ 1.257,71	R\$ 330,78
34	R\$ 19.967,81	1.588,49	R\$ 1.276,20	R\$ 312,29
35	R\$ 18.672,85	1.588,49	R\$ 1.294,96	R\$ 293,53
36	R\$ 17.358,85	1.588,49	R\$ 1.314,00	R\$ 274,49
37	R\$ 16.025,54	1.588,49	R\$ 1.333,31	R\$ 255,18
38	R\$ 14.672,63	1.588,49	R\$ 1.352,91	R\$ 235,58
39	R\$ 13.299,83	1.588,49	R\$ 1.372,80	R\$ 215,69
40	R\$ 11.906,85	1.588,49	R\$ 1.392,98	R\$ 195,51
41	R\$ 10.493,39	1.588,49	R\$ 1.413,46	R\$ 175,03
42	R\$ 9.059,16	1.588,49	R\$ 1.434,23	R\$ 154,25
43	R\$ 7.603,84	1.588,49	R\$ 1.455,32	R\$ 133,17
44	R\$ 6.127,13	1.588,49	R\$ 1.476,71	R\$ 111,78
45	R\$ 4.628,71	1.588,49	R\$ 1.498,42	R\$ 90,07
46	R\$ 3.108,27	1.588,49	R\$ 1.520,44	R\$ 68,04
47	R\$ 1.565,47	1.588,49	R\$ 1.542,80	R\$ 45,69
48	R\$ 0,00	1.588,49	R\$ 1.565,47	R\$ 23,01
Total		76.247,36	54.424,05	21.823,31